

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-073/2023
15 de agosto de 2023

Divulga Edital, para a abertura de inscrições 2023, para o Programa Institucional de Projetos de Pesquisa da UPM (PIPeq), visando à seleção de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Projetos sem Fomento, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL DE INSCRIÇÃO
2023

Chamada para o Programa Institucional de Projetos de Pesquisa da UPM
(PIPeq)

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Fomento à Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CFP/PRPG), torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando à seleção de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Projetos sem Fomento.

CONSIDERANDO:

- (a) A necessidade de estimular a submissão de Projetos de Pesquisa da UPM às Agências de fomento;
- (b) A necessidade de adequar os Projetos de Pesquisa da UPM aos critérios mínimos definidos pelas Agências de fomento;
- (c) A necessidade de agilidade na submissão de projetos diante de prazos exíguos dos editais de fomento à Pesquisa;
- (d) A necessidade de estabelecer um alinhamento das pesquisas da UPM ao estado da arte nacional e internacional;
- (e) A necessidade de apoio acadêmico na elaboração de Projetos de Pesquisa;
- (f) A necessidade de um Banco de Projetos para identificar a aderência aos editais e as possibilidades de interdisciplinaridade entre as Áreas e Unidades;
- (g) A necessidade de se manter um fluxo para fomentar a Pesquisa.

INTRODUÇÃO

O presente edital visa selecionar Projetos de Pesquisa sem fomento para o Programa Institucional de Projetos da UPM. Os projetos selecionados comporão um Banco de Projetos que será utilizado para identificar a aderência desses aos editais; possibilitar a interdisciplinaridade entre as Áreas e as Unidades da UPM; aprimorar os projetos de pesquisa para o aumento do número de aprovações nas Agências de fomento; acompanhar a realização e os resultados da pesquisa da UPM.

1. Inscrições

Período das inscrições: do dia 16 de agosto de 2023 ao dia 30 de setembro de 2023. Inscrições online pelo link <https://forms.office.com/r/V9TF6FAL6Q>.

2. Requisitos

Para o proponente:

- 2.1** Ser docente e pesquisador vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- 2.2** Possuir título de doutor, ou mestre, e com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP);
- 2.3** Possuir produção científica, técnica ou artístico-cultural dos últimos quatro anos, divulgada em periódicos científicos indexados relacionado à área de conhecimento na qual o docente atua. As informações de produtividade do pesquisador serão obtidas a partir da consulta do respectivo currículo preenchido na *Plataforma Lattes*;
- 2.4** Possuir Currículo Lattes atualizado até a data final deste edital;
- 2.5** Possuir registro no ORCID;
- 2.6** Fazer parte de pelo menos um Grupo de Pesquisa;

Para o Projeto de Pesquisa:

- 2.7** Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, isto é, a pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios etc.) disponíveis nas Unidades Acadêmicas da UPM;
- 2.8** Ser compatível com o perfil do docente e de sua área de atuação;
- 2.9** Conter todos os itens de acordo com as orientações contidas em "**Informações Gerais**" e "**Template**", disponíveis no ANEXO I (acessível em <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp>);
- 2.10** O projeto deve ser desenvolvido no prazo de vinte e quatro meses. O cronograma deve contemplar o período de duração sem interrupções. É permitida a prorrogação por igual período mediante relatório com apresentação de resultados parciais atingidos;



- 2.11** Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o projeto de pesquisa deverá conter uma seção em que será explicitado como serão contemplados seus aspectos éticos.

3. Dos compromissos

Do Coordenador do Projeto:

- 3.1** Assumir o compromisso de acompanhar o projeto junto à equipe;
- 3.2** Verificar, junto à direção da Unidade Acadêmica, a viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, de acordo com os recursos (estruturais, físicos e financeiros) oferecidos por ela;
- 3.3** Apresentar relatório de acompanhamento do projeto no décimo segundo mês de projeto conforme modelo no ANEXO III deste edital (acessível em <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp>) contendo as orientações e produções do período, bem como um relatório sintético de cada membro do projeto;
- 3.4** Apresentar relatório final aos mesmos moldes do ANEXO III, incluindo todas as evidências de produção;
- 3.5** Caso haja docentes de Unidades Acadêmicas diferentes, o pesquisador líder deve informar a forma de colaboração. Cabe ressaltar que tal interação entre as distintas Unidades Acadêmicas é salutar e desejável;
- 3.6** Avaliar a equipe de projeto, verificando se está cumprindo as atividades estabelecidas no projeto. Caso o projeto não esteja sendo desenvolvido a contento, o pesquisador poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão do pesquisador e indicar um novo para a vaga. A indicação deverá ser feita junto ao Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica, desde que o projeto esteja até no máximo a 6 meses do início. A substituição do pesquisador será efetivada pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP);
- 3.7** Incluir os participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva.
- 3.8** Das vedações:

Notas:

- I. É vedado ao pesquisador líder repassar a outro pesquisador a liderança do projeto. Em caso de impedimento do pesquisador líder, é necessário informar o Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica para que seja feita a substituição pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP).
- II. É vedada a divisão de liderança entre dois ou mais pesquisadores.
- III. É vedado o envio de mais de 2 (dois) projetos de pesquisa como coordenador por Edital PIPec. Cada pesquisador poderá submeter e ter sob sua responsabilidade até 2 (dois) projetos de pesquisa vigente e participar de outro como pesquisador.

Do Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica

- 3.9** Divulgar, incentivar e apoiar a participação dos docentes no processo seletivo do Programa Institucional de Projetos de Pesquisa;
- 3.10** Indicar à Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) dois pareceristas por projeto, os quais devem atender um dos seguintes requisitos: (a) Ser Bolsista Produtividade do CNPq; (b) Pesquisador beneficiado com MackPesquisa nos últimos 5 (cinco) anos; (c) Pesquisador beneficiado com outro fomento de Pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.11** Dar a anuência, juntamente com o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, a cada projeto de pesquisa submetido, considerando a possibilidade de garantir o desenvolvimento, no que se refere aos recursos estruturais, físicos e, quando estritamente necessários, os recursos financeiros;
- 3.12** Garantir que os projetos submetidos sejam avaliados por dois pareceristas internos a unidade acadêmica e que a indicação dos avaliadores esteja de acordo com o tema do projeto.

4. Documentos e inscrição

- 4.1** Preenchimento do formulário de inscrição;
- 4.2** Projeto de pesquisa completo, conforme modelo do ANEXO I disponibilizado pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) no website:
[https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp](https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp;);
- 4.3** Cópia e Link do currículo Lattes do pesquisador para ser consultado pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP);
- 4.4** Anuência do diretor da Unidade Acadêmica.

Notas:

- I. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema próprio disponível no seguinte link: <https://forms.office.com/r/V9TF6FAL6Q>
- II. Projetos que não atendam aos requisitos dispostos no item 2.3, serão excluídos do processo de avaliação;
- III. Nenhum projeto poderá ser recebido fora do prazo de inscrição, independentemente da justificativa apresentada.

5. Do processo de seleção

- 5.1** Os projetos inscritos serão avaliados às cegas por pareceristas *ad-hoc*, que atribuirão nota de 0,0 a 10,0 a cada item avaliado;
- 5.2** A ponderação das notas atribuídas levará em consideração o peso de cada item avaliado, conforme ANEXO II (acessível em:
<https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp>);
- 5.3** Os projetos que atingirem nota 7,0 estarão aptos a constarem no Banco de Projetos.

6. Da vigência dos projetos

- 6.1 Os projetos terão vigência de **fevereiro/2024 a fevereiro/2026** (vinte e quatro meses). Será permitida a prorrogação por igual período mediante relatório com apresentação de resultados parciais atingidos.

7. Divulgação dos resultados

Parágrafo único

A relação dos Projetos de Pesquisa classificados será divulgada, no Portal da UPM, no dia **01 de novembro de 2023**.

8. Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Comitê Científico Institucional.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
15 de agosto de 2023
152º Anó da Fundação

DocuSigned by:



31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor